

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

THERRA DO SAILTO YUCUMA

DECRETO Nº 014, DE 11 DE ABRIL DE 2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS NO TURNO DA TARDE DO DIA 14 DE ABRIL DE 2022 - QUINTA-FEIRA.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente; e,

CONSIDERANDO o Feriado Religioso de Sexta-Feira Santa, dia 15/04/2022, quando se celebra a Paixão e Morte de Jesus Cristo,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Derrubadas, <u>no turno da tarde do dia 14/04/2022, Quinta-Feira.</u>

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto, os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

ALAIR CEMIN

PREFEITO DE DERRUBADAS

Registre-se e Publique-se.

Helio Lampert

Aos 11/04/2022.

Agente de Recursos Humanos.

